



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ: 90.152.299/0001-92
Secretaria Municipal de Administração
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

EDITAL Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024
DEFINE LOCAL E HORARIO DAS PROVAS

**Divulga local e horário das provas do
Processo Seletivo Simplificado Nº. 005/2024
para Contratação Temporária.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e atendendo o disposto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

A PROVA OBJETIVA, para **VISITADOR DO PIM**, será aplicada no dia **24/04/2024** (Quarta-feira), na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Arlindo Pochmann**, situada na **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 380, Bairro Centro**, no Município de Amaral Ferrador, conforme horários abaixo.

Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, HORÁRIO (Horário de Brasília) **PARA VISITADOR DO PIM 19h**.

Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (Vinte) Minutos ao local das provas.

A prova para VISITADOR DO PIM será aplicada das 19h00min às 21h00min horário oficial de Brasília (DF).

O candidato não poderá levar a prova em hipótese alguma, sobre pena de ser eliminado do certame.

O candidato levará consigo após o término da prova uma grade com suas respostas.

Não será permitido seu ingresso ao local das provas após o fechamento dos portões.

Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

O candidato deve apresentar-se portando:

a) **Documento de identidade original** que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;

b) **caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente;**

Serão aceitos como documentos de identidade:

Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ: 90.152.299/0001-92
Secretaria Municipal de Administração
Praça IV de maio, 16 Fone: (51) 3670-1800 / CEP: 96.635-000

Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

NÃO SERÁ ACEITO CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Comissão do Processo Seletivo. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

A **PROVA conterà 25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha, devendo a candidato marcar apenas uma única alternativa como correta.

Conteúdo Programático:

Estatuto da Criança e do Adolescente;
Papel do visitador;
Eixos;
Noções sobre Conselho Tutelar (Conceitos, direitos, deveres, obrigações).
Nota Técnica DAPPS/PIM nº 03/2021, Guias do PIM (Guia da Gestante, Guia da Gestante para o Visitador e Guia da Família) e nas Cadernetas da Gestante e da Criança;
ORIENTAÇÕES PARA FORMAÇÃO INTRODUTÓRIA DE VISITADORES - PIM

Caso o Candidato marcar mais de uma alternativa, a **QUESTÃO** será considerada nula.

Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração